



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, MOTORISTA E DIÁRIAS, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA PH RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA e a Empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, já qualificados no CONTRATO Nº 01/2018 – assinado em 08/06/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de copeiragem, motorista e diárias, oficial de manutenção, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá a vigência de mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/07/2019, com término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação fica repactuado, a contar de 01 de janeiro de 2019, em R\$ 10.951,95 (Dez mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a demanda utilizada prevista em contrato, perfazendo o valor anual de R\$ 131.423,40 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), pagos conforme comprovação de serviços prestados pela contratada, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



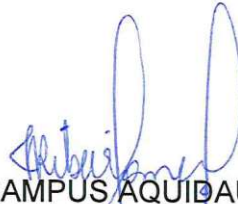
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0004-73



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL
Campus Aquidauana

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

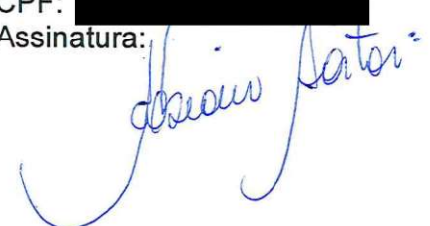
Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.


IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA
Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Portaria/IFMS 893 DOU 29/04/2016
CONTRATANTE

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port. n° 893 DOU 29/04/2016


PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
05.443.410/0001-20
Valdir Gonçalves
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Adriana Sator*
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 

Nome: *Ronaldo Aquino*
CPF: [REDACTED]
Assinatura: *Ronaldo Aquino*